



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**DECRETO N.º 133/2021**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 - Lei Municipal n.º 1.836, de 01 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.813,99 (três mil,oitocentos e treze reais e noventa e nove centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 24 – Secretaria de Obras e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Planejamento

15.451.04.1.003 – Obras de Infraestrutura Viária

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 67

Fonte de Recursos: 0.3.64.0978 – SF: Convênio 16678 - Pavimentação asfáltica Estrada Geral Ribeirão Máximo

Valor: R\$ 794,08

Fonte de Recursos: 0.3.64.0981 – SF: Convênio 17676 - Pavimentação e sinalização viária da Rua Antônio Schmidt

Valor: R\$ 461,29

Fonte de Recursos: 0.3.10.1052 – SF: Cessão Onerosa - Lei nº 13.885/2019

Valor: R\$ 2.558,62

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, por conta do Convênio 16678 - Pavimentação asfáltica Estrada Geral Ribeirão Máximo, na importância de R\$ 794,08 (setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos), do Convênio 17676 - Pavimentação e sinalização viária da Rua Antônio Schmidt, na importância de R\$ 461,29 (quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), da Cessão Onerosa - Lei nº 13.885/2019, na importância de 2.558,62 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), totalizando o montante de R\$ 3.813,99 (três mil,oitocentos e treze reais e noventa e nove centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC.  
Em, 07 de junho de 2021.

  
**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

**Publicado**

08 / 06 / 2021